



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Saúde
Setor Compras

TERMO DE REFERÊNCIAS
Pregão Eletrônico nº 97/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente objeto visa à **aquisição de material hospitalar**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit. (referência)
1	1	PCT	40,00	ABAIXADOR DE LÍNGUA - COM 100 UNID (ESPÁTULA DE MADEIRA)	R\$ 5,93
2	1	UNID	300,00	ABOCATH Nº18	R\$ 0,89
3	1	UNID	300,00	ABOCATH Nº20	R\$ 1,14
4	1	UNID	400,00	ABOCATH Nº22	R\$ 1,39
5	1	UNID	400,00	ABOCATH Nº24	R\$ 3,15
6	1	FR	30,00	ÁGUA OXIGENADA 10V 1000ML	R\$ 6,80
7	1	CX	100,00	AGULHA 13X4,5 DESCARTAVEL CAIXA COM 100 UNID.	R\$ 10,97
8	1	CX	10,00	AGULHA 20x5,5 DESCARTAVEL CAIXA COM 100 UNID.	R\$ 14,59
9	1	CX	100,00	AGULHA 25X6 DESCARTAVEL CAIXA COM 100 UNID.	R\$ 14,59
10	1	CX	100,00	AGULHA 25X7 DESCARTAVEL CAIXA COM 100 UNID.	R\$ 13,09
11	1	CX	100,00	AGULHA 25X8 DESCARTAVEL CAIXA COM 100 UNID.	R\$ 9,90
12	1	CX	10,00	AGULHA 30X0,70 DESCARTAVEL CAIXA COM 100 UNID.	R\$ 10,09
13	1	CX	100,00	AGULHA 40X12 DESCARTAVEL CAIXA COM 100 UNID.	R\$ 9,64
14	1	FR	300,00	ÁLCOOL EM GEL 70%, ANTISSÉPTICO PARA MÃOS, COM HIDRATANTE, COM VÁLVULA PUMP, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400GR	R\$ 13,01
15	1	FR	20,00	ÁLCOOL IODADO HOSPITALAR DE 1LITRO	R\$ 31,27
16	1	FR	1.000,00	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% 1L FRASCO	R\$ 8,73
17	1	PCT	500,00	ALGODÃO HIDRÓFILO HOSPITALAR 500G UNIDADE	R\$ 18,31
18	1	PCT	10,00	ALGODÃO ORTOPÉDICO LAMINADO ROLO 15 CM C/12 ROLOS	R\$ 16,11
19	1	PCT	800,00	ATADURA 10 CM PACOTE COM 12 UNID.	R\$ 16,88
20	1	PCT	1.000,00	ATADURA 15 CM PACOTE COM 12 UNID.	R\$ 20,17
21	1	PCT	1.000,00	ATADURA 20 CM PACOTE COM 12 UNID.	R\$ 30,71



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Saúde
Setor Compras

22	1	PCT	500,00	ATADURA 6 CM PACOTE COM 12 UNID.	R\$ 9,47
23	1	UNID	200,00	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2L ESTERIL OE	R\$ 5,18
24	1	PCT	100,00	CATETER OXIGENIO Nº10 COM 10 UNIDADES	R\$ 10,09
25	1	PCT	100,00	CATETER OXIGENIO Nº6 COM 10 UNIDADES	R\$ 6,90
26	1	PCT	150,00	CATETER OXIGENIO Nº8 COM 10 UNIDADES	R\$ 11,48
27	1	UNID	200,00	CATETER OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO	R\$ 1,79
28	1	FR	2.000,00	CLOREXIDINA 1% SOLUÇÃO AQUOSA, FRASCO 100ML	R\$ 3,17
29	1	FR	1.000,00	CLOREXIDINA 2%, SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO 100ML	R\$ 5,98
30	1	FR	300,00	CLOREXIDINA ALCÓOLICA 0,5%, FRASCO DE 100ML	R\$ 2,82
31	1	UNID	500,00	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE (CAIXA CAPACIDADE 13 LITROS)	R\$ 8,18
32	1	UNID	500,00	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE (CAIXA CAPACIDADE 20 LITROS)	R\$ 11,27
33	1	PCT	100,00	COMPRESSA CIRURGICA 45X50CM SEM RADIOPACO COM 50 UNID.	R\$ 93,37
34	1	UNID	50,00	COPO PARA OXIGÊNIO 250ML (UMIDIFICADOR PARA OXIGENIOTERAPIA)	R\$ 24,84
35	1	CX	200,00	CURATIVO ANTISSEPTICO CAIXA COM 35 UNID	R\$ 8,58
36	1	CX	200,00	CURATIVO COMPOSTO IV3000 FENESTRADO 9X12CM, COM 5 UNID.	R\$ 58,94
37	1	RL	100,00	CURATIVO FILME TRANSPARENTE ROLO (10CMX10M)	R\$ 65,63
38	1	UNID	5.000,00	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO UNIDADE 10X10CM	R\$ 15,79
39	1	UNID	100,00	CURATIVO ESSITY CO-PLUS ATADURA ELÁSTICA AUTOADERENTE 5,0CM X 2M; 62.5% borracha sintética; 35.3% fibras de poliamida/polipropileno e 2.2% fios de poliuretano.	R\$ 36,93
40	1	UNID	100,00	CURATIVO ESSITY CO-PLUS ATADURA ELÁSTICA AUTOADERENTE 7,5CM X 2M; 62.5% borracha sintética; 35.3% fibras de poliamida/polipropileno e 2.2% fios de poliuretano.	R\$ 56,43
41	1	UNID	100,00	CURATIVO ESSITY CO-PLUS ATADURA ELÁSTICA AUTOADERENTE 10,0CM X 2M; 62.5% borracha sintética; 35.3% fibras de poliamida/polipropileno e 2.2% fios de poliuretano.	R\$ 60,60
42	1	FR	100,00	DETERGENTE ENZIMATICO IV ENZIMAS FRASCO COM 5000 ML	R\$ 115,14
43	1	UNID	300,00	EQUIPO DE INFUSÃO MACROGOTAS C/ ENTRADA DE AR C/FILTRO	R\$ 1,43



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Saúde
Setor Compras

				(CONECTOR LUER SLIP)	
44	1	UNID	2.000,00	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL MACRO COM LANCETA PERFORANTE C/ ENTRADA DE AR C/ FILTRO	R\$ 1,84
45	1	UNID	2.000,00	ESCOVA ENDOCERVICAL GINECOLÓGICA OU CERVICAL GINECOLÓGICA	R\$ 0,85
46	1	UNID	500,00	ESPARADRAPO 10CMX4,5M	R\$ 13,31
47	1	PCT	20,00	ESPÁTULA AYRES PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 18,06
48	1	UNID	500,00	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO G	R\$ 2,19
49	1	UNID	4.000,00	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO M	R\$ 2,22
50	1	UNID	1.000,00	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO P	R\$ 1,81
51	1	CX	5,00	FIO NYLON Nº2.0 C/AGULHA CAIXA C/24 UNID.	R\$ 46,95
52	1	CX	5,00	FIO NYLON Nº3.0 C/AGULHA CAIXA C/24 UNID.	R\$ 46,43
53	1	CX	5,00	FIO NYLON Nº4.0 C/AGULHA CAIXA C/24 UNID.	R\$ 47,01
54	1	CX	5,00	FIO NYLON Nº5.0 C/AGULHA CAIXA C/24 UNID.	R\$ 47,01
55	1	UNID	500,00	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MMX50M(CREPE)	R\$ 7,48
56	1	UNID	500,00	FITA AUTOCLAVE 19MMX30M	R\$ 8,33
57	1	UNID	100,00	FIXADOR CITOLÓGICO	R\$ 10,39
58	1	FR	2.000,00	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, FABRICADO EM POLIETILENO ATÓXICO, TAMPAS DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO, ALÇA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO, CAPACIDADE 500ML COM GRADUAÇÃO A CADA 10ML	R\$ 2,60
59	1	UNID	50,00	FRASCO PARA ASPIRAÇÃO 400ML DE POLICARBONATO P/ ASPIRADOR COM OXIGÊNIO	R\$ 30,59
60	1	PCT	1.500,00	GAZE COMPRESSA 7,5X7,5CM PACOTE C/500 UNID.13 FIOS 8 DOBRAS	R\$ 31,12
61	1	RL	500,00	GAZE COMPRESSA TIPO QUEIJO 91X91, 13 FIOS, 4 DOBRAS, PACOTE COM 500G	R\$ 75,49
62	1	RL	500,00	GAZE COMPRESSA TIPO QUEIJO 91X91 PACOTE 13 FIOS 8 DOBRAS PACOTE COM 500G	R\$ 75,49
63	1	UNID	300,00	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA USO EM FISIOTERAPIA E SONAR FRASCO DE 300G, HIPOALÉRGICO, COMPOSIÇÃO: POLÍMERO CARBOXIVINÍLICO, CONSERVANTES, ESPESSANTE E ÁGUA DEIONIZADA, GLICERINADO, INODOR E TRANSLÚCIDO	R\$ 5,39



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Saúde
Setor Compras

64	1	UNID	100,00	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA USO EM FISIOTERAPIA E SONAR FRASCO DE 1KG HIPOALÉRGICO, COMPOSIÇÃO: POLÍMERO CARBOXIVINÍLICO, CONSERVANTES, ESPESSANTE E ÁGUA DEIONIZADA, GLICERINADO, INODOR E TRANSLÚCIDO	R\$ 10,53
65	1	CX	10,00	LAMINA DE BISTURI Nº12 DESCARTAVEL CAIXA C/100 UNID.	R\$ 39,15
66	1	CX	3,00	LAMINA DE BISTURI Nº15 DESCARTAVEL CAIXA C/100 UNID.	R\$ 37,33
67	1	CX	3,00	LAMINA DE BISTURI Nº21 DESCARTAVEL CAIXA C/100 UNID.	R\$ 33,60
68	1	CX	50,00	LAMINA MICROSCÓPIO FOSCO CAIXA 50 UNID.	R\$ 7,26
69	1	RL	200,00	LENÇOL DE PAPEL 70CMX50M, DESCARTÁVEL, BRANCO PREMIUM	R\$ 18,23
70	1	PCT	100,00	LENÇOL DESCARTÁVEL TNT PARA MACA, GRAMATURA 20 COM ELÁSTICO, 200CM X 90CM, COM 10 UNID	R\$ 15,96
71	1	PAR	150,00	LUVA ESTÉRIL 7,0	R\$ 2,29
72	1	PAR	350,00	LUVA ESTÉRIL 7,5	R\$ 3,10
73	1	PAR	50,00	LUVA ESTÉRIL 8,0	R\$ 2,85
74	1	CX	400,00	LUVA PROCEDIMENTO EM LATEX G CAIXA C/100 UNID	R\$ 21,47
75	1	CX	2.000,00	LUVA PROCEDIMENTO EM LATEX M CAIXA C/100 UNID	R\$ 26,09
76	1	CX	250,00	LUVA PROCEDIMENTO EM LATEX P CAIXA C/100 UNID	R\$ 25,08
77	1	CX	30,00	LUVAS DE PROCEDIMENTOS SEM LÁTEX E SEM PÓ TAMANHO M cx c/100 unid	R\$ 20,33
78	1	CX	30,00	LUVAS DE PROCEDIMENTOS SEM LÁTEX E SEM PÓ TAMANHO G cx c/100 unid	R\$ 32,64
79	1	PCT	300,00	LUVAS PLASTICAS ESTERIL C/100 UNID. PACOTE	R\$ 13,34
80	1	RL	5,00	MALHA TUBULAR TAM. 15X15CM CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100% NÃO ESTERIL	R\$ 32,21
81	1	CX	100,00	A MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM ELÁSTICO CX COM 50 UNID	R\$ 15,58
82	1	UNID	2.000,00	MICROPORE 25MMX10M	R\$ 4,75
83	1	CX	50,00	PAPEL CREPADO 50X50CM, PACOTE COM 500 FOLHAS	R\$ 305,20
84	1	RL	100,00	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MMX50M	R\$ 94,42
85	1	RL	100,00	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MMX100M	R\$ 111,82
86	1	RL	100,00	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250MMx100M	R\$ 142,63
87	1	UNID	100,00	POLIFIX 2 VIAS	R\$ 0,90



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Saúde
Setor Compras

88	1	UNID	200,00	POMADA DE HIDROCOLOIDE PARA FERIDAS TUBO 15 GR	R\$ 38,42
89	1	UNID	300,00	PORTA-LÂMINAS PARA MICROSCOPIA, TUBETE OU CAIXA EM PLÁSTICO PARA 3 LÂMINAS DE 26X76MM, TIPO POSTAL, RESISTENTE	R\$ 1,20
90	1	PCT	20,00	SACOS BRANCO LEITOSO PARA LIXO CONTAMINADO (RESÍDUOS INFECTANTES DE 30 LITROS)	R\$ 32,68
91	1	PCT	20,00	SACOS BRANCO LEITOSO PARA LIXO CONTAMINADO (RESÍDUOS INFECTANTES DE 50 LITROS)	R\$ 41,07
92	1	PCT	10,00	SACOS BRANCO LEITOSO PARA LIXO CONTAMINADO (RESÍDUOS INFECTANTES DE 100 LITROS)	R\$ 40,77
93	1	UNID	600,00	SCALP Nº23	R\$ 0,53
94	1	UNID	600,00	SCALP Nº25	R\$ 0,48
95	1	UNID	500,00	SCALP Nº21	R\$ 0,43
96	1	CX	30,00	SERINGA 10ML UNID.DESCARTÁVEL C/100 UNID	R\$ 30,33
97	1	CX	40,00	SERINGA 1ML UNID.DESCARTÁVEL C/100 UNID	R\$ 28,66
98	1	CX	30,00	SERINGA 20ML UNID.DESCARTÁVEL C/100 UNID	R\$ 57,00
99	1	CX	40,00	SERINGA 3ML UNID.DESCARTÁVEL C/100 UNID	R\$ 20,00
100	1	CX	40,00	SERINGA 5ML UNID.DESCARTÁVEL C/100 UNID	R\$ 22,71
101	1	UNID	500,00	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	R\$ 15,79
102	1	CX	15,00	SONDA FOLEY Nº16 CAIXA C/10 UNID.	R\$ 27,33
103	1	CX	5,00	SONDA FOLEY Nº18 CAIXA C/10 UNID.	R\$ 37,86
104	1	CX	4,00	SONDA FOLEY Nº20 CAIXA C/10 UNID.	R\$ 42,67
105	1	UNID	200,00	SONDA NASO ENTERAL PARA ALIMENTAÇÃO COM GUIA Nº10 FR	R\$ 1,33
106	1	UNID	200,00	SONDA NASO ENTERAL PARA ALIMENTAÇÃO COM GUIA Nº12 FR	R\$ 1,33
107	1	UNID	200,00	SONDA NASO ENTERAL PARA ALIMENTAÇÃO COM GUIA Nº6 FR	R\$ 1,33
108	1	UNID	200,00	SONDA NASO ENTERAL PARA ALIMENTAÇÃO COM GUIA Nº8 FR	R\$ 1,33
109	1	PCT	20,00	SONDA TRAQUEAL Nº10 DESCARTÁVEL PACOTE C/10 UNID.	R\$ 9,87
110	1	PCT	20,00	SONDA TRAQUEAL Nº12 DESCARTÁVEL PACOTE C/10 UNID.	R\$ 9,87
111	1	PCT	20,00	SONDA TRAQUEAL Nº14 DESCARTÁVEL PACOTE C/10 UNID.	R\$ 9,87
112	1	PCT	150,00	SONDA TRAQUEAL Nº8 DESCARTÁVEL PACOTE C/10 UNID.	R\$ 9,87
113	1	PCT	200,00	SONDA URETRAL Nº10 DESCARTÁVEL PACOTE C/10 UNID.	R\$ 10,57



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Saúde
Setor Compras

114	1	PCT	400,00	SONDA URETRAL Nº12 DESCARTÁVEL PACOTE C/10 UNID.	R\$ 10,57
115	1	PCT	100,00	SONDA URETRAL Nº14 DESCARTÁVEL PACOTE C/10 UNID.	R\$ 10,57
116	1	PCT	200,00	SONDA URETRAL Nº8 DESCARTÁVEL PACOTE C/10 UNID.	R\$ 10,57
117	1	UNID	80,00	SORO FISIOLÓGICO EV 1000ML	R\$ 15,29
118	1	UNID	4.000,00	SORO FISIOLÓGICO EV 100ML	R\$ 3,21
119	1	UNID	4.000,00	SORO FISIOLÓGICO EV 250ML	R\$ 6,43
120	1	UNID	2.000,00	SORO FISIOLÓGICO EV 500ML	R\$ 9,81
121	1	UNID	100,00	SORO GLICOSADO 5% 500ML	R\$ 13,50
122	1	UNID	80,00	SORO RINGER LACTADO 500ML	R\$ 13,60
123	1	UNID	50,00	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	R\$ 24,83
124	1	UNID	50,00	TERMÔMETRO CLÍNICO ECOLÓGICO	R\$ 46,81
125	1	PCT	500,00	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO ESTERILIZAÇÃO CX COM 10UN	R\$ 65,66
126	1	CX	50,00	TESTE INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5 CX COM 200 FITAS	R\$ 92,45
127	1	PCT	100,00	TOUCA DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES	R\$ 10,09
128	1	UNID	5,00	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº8	R\$ 6,45
129	1	L	30,00	VASELINA LIQUIDA GRAU FARMACEUTICA FRASCO COM 1L	R\$ 45,25

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9105, de 03 de março de 2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **01 (um) ano** contados da publicação do extrato de Registro de Preços em Diário Oficial, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a compra dos materiais acima, pois os mesmos são necessários ao atendimento diário dos pacientes da rede pública de saúde do Município de Mostardas.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

Recurso	Ativ./Proj	Elemento Despesa	Red.	Despesas
1500	2060.000	3.3.90.30.36.00.00	4046	Material Hospitalar



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Saúde
Setor Compras

1600	2150.000	3.3.90.30.36.00.00	5669	Material Hospitalar
1600	2295.000	3.3.90.30.36.00.00	3319	Material Hospitalar

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da exigência de amostra – SIM () ou NÃO (X)

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de Entrega

4.1.1. O prazo de entrega dos bens ou materiais é de 15 dias, contados do recebimento da nota de empenho, parcelado conforme necessidade da secretaria.

4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3. Os materiais ou bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Rua Ana Amália Leite, nº 406 – Secretaria Municipal de Saúde.**

5. GARANTIA

5.1. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.1.1 O prazo de garantia contratual dos materiais/bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **90** (noventa) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.1.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.1.3. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais/equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.1.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos materiais/bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.1.5. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.1.6. O custo referente ao transporte dos materiais/equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Saúde
Setor Compras

5.1.7. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme **Portaria nº 2657 de 12 de setembro de 2024.**

7. RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os materiais/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bens e consequente aceitação mediante termo detalhado.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Saúde
Setor Compras

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO/REGISTRO DE PREÇOS**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**.

Mostardas, 27 de novembro de 2024.

Otaviano Araújo Pereira
Secretário de Saúde